PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 986/84

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA" AO SR.SEBASTIÃO MOREIRA NUNES TIBURCIO - FREI TIBURCIO

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais , Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário do Município de Carmo do Paranaíba", ao Sr.SEBASTIÃO MOREIRA NUNES TIBURCIO- FREI TIBURCIO, natural de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Reunião Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, no dia 01º de Junho de 1984, às 19:00 horas , no Salão Nobre de Reuniões da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
25 de Maio de 1984

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

LÁZARO HUGO GUIMARÃES NETO
Secretário

honra ao mérito

Cidadão Honorário

O povo de CARMO DO PARANAIBA, por suas autoridades constituidas e em cumprimento do dispoto na Lei Municipal no 986/84, de 25 de Maio de 1984, concede ao Exmo. Sr.

Sebastião Moreira Nunes Tibúrcio

"FREI TIBÚRCIO"

O titulo de **CIDADÃO CARMENSE** outorgando-lhe o presente diploma como testemunho do alto apreço que lhe devota a comunidade carmense.

CARMO DO PARANAIBA 1º DE JUNHO DE 1984

JOÃO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL